



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1067/2010, DE 23/12/2010

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar amparado pela Lei do Orçamento Municipal nº 580/2009, de 22/12/2009, Art. 6º, Parágrafo I, e dá outras providências.

O SENHOR **LUIZ CARLOS DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ibaíti – IBAITIPREVI, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 10.265,57 (dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), assim discriminados:

		03-Administração e Finanças	
00010	03.001	Assessoramento Superior	
04.123.00012-001		Assessoramento Superior	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas	
0.1.00.000001		Recursos do Tesouro	441,73
		03-Administração e Finanças	
00020	03.001	Assessoramento Superior	
04.123.00012-001		Assessoramento Superior	
3.1.90.01.00.00		Aposentadorias e Reformas	
0.1.00.000040		Recursos Próprios de Previdência Social	5.555,26
		03-Administração e Finanças	
00030	03.001	Assessoramento Superior	
04.123.00012-001		Assessoramento Superior	
3.1.90.03.00.00		Pensões.....	
0.1.00.000040		Recursos Próprios de Previdência Social	4.268,58
TOTAL			R\$ 10.265,57

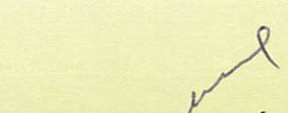
Art 2º) Os recursos necessários para Execução deste Decreto decorrerão do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.823,84 (nove mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), verificado no exercício corrente, e da anulação total ou parcial da dotação à saber:

		03-Administração e Finanças	
00050	03.001	Assessoramento Superior	
04.122.00012-001		Assessoramento Superior	
3.3.90.14.00.00		Diárias – Pessoal Civil	
0.1.00.000001		Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercícios Corrente	441,73

ART. 3º) Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (23/12/2010).


EVERTON LUIZ NOBILE
Presidente IBAITIPREVI


LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**Fone/Fax (43) 3546-1056 - Site: www.ibaiti.pr.gov.br
Praça dos Três Poderes, 23 - CEP 84.900-00 - IBAITI - PARANÁ**

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.1.067**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº302

Data: de 21 a 31 de dezembro de 2010

Página: nº05